



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominada **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ sob no 13.937.065/0001-00, com sede à Av. 5 Centro Administrativo Bahia, 550, CEP 41745-004, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo seu secretário Senhor **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, brasileiro, portador da RG. 02.084.095-05, SSP/BA e CPF/MF nº 356.937.465-34, residente e domiciliado nesta cidade de Salvador/BA e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor em Exercício, Professor **JANCARLOS MENEZES LAPA**, Cédula de Identidade nº 0472420941 SSP/BA, CPF nº 65177371549, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, 594, Aptº 1402, Bairro da Vila Laura - Salvador - Bahia, nomeado pela Portaria nº 3822, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se, no que couber, às Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar até o dia 30.06.2021 o Acordo de Cooperação que disponibiliza as instalações físicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Colégio Estadual Democrático Rômulo Almeida, no imóvel do IFBA, situado na Rua Viriato Lobo, s/n, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Acordo Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE ACORDO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

JANCARLOS MENEZES LAPA

Reitor em Exercício – IFBA

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário de Educação do Estado da Bahia

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Em 31 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 31/12/2020, às 13:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718617** e o código CRC **34C90456**.